

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA (PPGET-IFTM)**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**Edital 001/2021 – Credenciamento de novos docentes permanentes e  
colaboradores**

A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação Tecnológica (PPGET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, vem divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** deste edital para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso de Mestrado, nas categorias de “Docente Permanente” e “Docente Colaborador”. Constam abaixo o número de inscrição do candidato, a pontuação atribuída nas 2ª e 3ª etapas, a pontuação total e o resultado preliminar.

Inscrição	2ª etapa	3ª etapa	Total	Resultado
<b>01</b>	10,00	9,60	19,60	Aprovado
<b>02</b>	10,00	7,90	17,90	Aprovado
<b>03</b>	10,00	8,50	18,50	Aprovado
<b>04</b>	10,00	7,80	17,80	Aprovado
<b>05</b>	10,00	9,60	19,60	Aprovado
<b>06</b>	10,00	8,50	18,50	Aprovado
<b>07</b>	9,45	9,50	18,95	Aprovado

**Observações:** “Aprovado” significa que o candidato cumpriu todos os requisitos exigidos no Edital para o credenciamento e está dentro do número de vagas para cada código de vaga.

É válido reiterar que conforme o edital:

8.7 Os candidatos terão o prazo de até 48 horas a contar do horário da divulgação do resultado preliminar para interpor recurso. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após este período. O recurso deverá conter identificação do autor, assinatura, data, e conter as razões circunstanciadas para tal. O mesmo deverá ser enviado para [secretaria.pos.ura@iftm.edu.br](mailto:secretaria.pos.ura@iftm.edu.br), e com cópia para o e-mail: [mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br](mailto:mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br).

8.7.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação de credenciamento de novos docentes, a qual deve decidir sobre o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, ou em caso de se manter a decisão anterior, submeterá o recurso à apreciação do Colegiado do PPGET, a quem caberá a decisão final.

Para os docentes externos ao IFTM, é importante destacar, também, conforme edital:

1.1.2 Caso seja selecionado para credenciamento um docente de instituição federal externa ao IFTM (na modalidade de docente colaborador), será necessário estabelecer, caso ainda não haja, **acordo de cooperação interinstitucional que obedeça à legislação pertinente, ficando ainda a aprovação final e atuação na dependência dos superiores hierárquicos tanto do IFTM quando da instituição onde o servidor, candidato à vaga ao PPGET, seja lotado.**

Ademais:

8.8 **O resultado deste edital será homologado pelo Colegiado do PPGET e, também, conforme orientação normativa 01/2018 PROPI/PPGET/IFTM, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM, e será válido por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

Assim, após a divulgação do Resultado Final, por parte da Comissão de Avaliação, é importante destacar ainda a exigência do item 8.8, conforme normativas citadas.

Uberaba-MG, 06 de julho de 2021.

**Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação Tecnológica**

**PORTARIA / SDG-URA / N° 29 DE 26/04/2021 - CAMPUS UBERABA**